LEI Nº 5.314 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

ESTABELECE AGENDAMENTO TELEFÔNICO DE CONSULTAS MÉDICAS PARA OS PACIENTES IDOSOS E/OU PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, PREVIAMENTE CADASTRADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Os pacientes idosos e/ou portadores de deficiência poderão agendar, por telefone, as suas consultas médicas nas unidades de saúde do Município de Patrocínio.

Art. 2º O agendamento de que trata essa lei somente será possível nas unidades de saúde onde o paciente já estiver previamente cadastrado.

Art. 3º As unidades de saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de agosto de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Ricardo Antoni Rodrigues